



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/2020.

Relatório

Trata-se do “Projeto de Lei nº 33/2020”, de autoria do ^{Vereador Julio} Chefe do Poder Executivo, que “Cria o dia do servidor público municipal.”

Publicado no site oficial do Poder Legislativo Carmense o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

O projeto de lei tem o intuito de criar mais um feriado para o calendário do município de Carmo do Paranaíba em homenagem aos servidores públicos, que costumeiramente já usufruem de ponto facultativo na data. Entretanto o feriado se estende a toda a população. Assim caberá ao executivo executar a lei se vier a ser sancionada e incluir a data no decreto anual que define os feriados locais. Ademais não vejo nenhum impedimento legal contra a proposta.

Diante do exposto essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação indica que o projeto está pronto para ser aprovado em primeiro turno, no plenário da Câmara Municipal, ficando o mérito a cargo da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa.

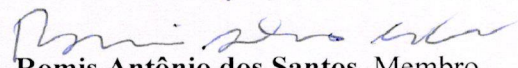
Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela constitucionalidade e legalidade do “**Projeto de Lei nº 33/2020**”, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2020.


Ver. Danilo de Oliveira, Presidente;


Ver. Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Ver. Romis Antônio dos Santos, Membro.